

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 1

Ata de Registro de Preços nº 166/2015-SMS
Pregão Eletrônico nº 237/2015
Processo nº **P503257/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 12 de Janeiro de 2017

413
A

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF n.º 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- - Empresa **BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME**,
CNPJ:11.396.683/0001-64, com Av. Alberto Craveiro,1975 - Boa Vista,-
FORTALEZA - CEP: 60.861.211 Fortaleza-CE, Fone: (85) 3292-4824 Fax: (85)
98781-5916, e-mail: grupolasertech@hotmail.com.representada por Bruno Maia
Pereira CPF nº020.470.953-95

Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2015, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 237/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 22/12/2015, às fls. 411, do Processo nº nº **P503257/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 237/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 2

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 237/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P503257/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 3

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 5

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 237/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 6

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

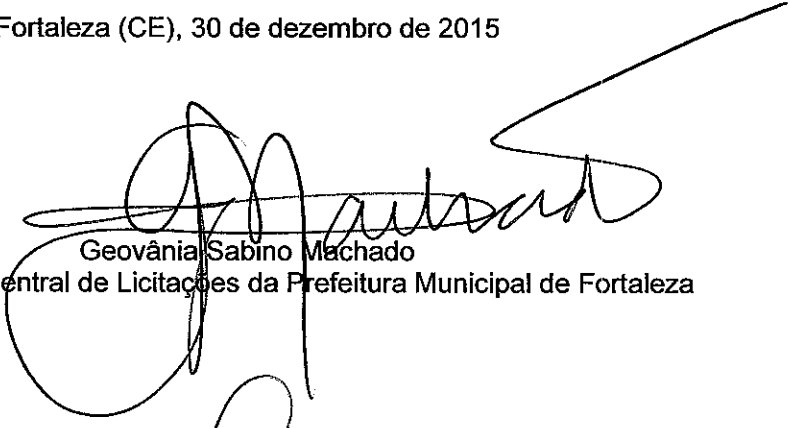
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 30 de dezembro de 2015


Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 7

Bruno Maia Pereira
BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME

410

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 237/2015

EMPRESA VENCEDORA:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
18	BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME	11.396.683/0001-64

BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
18	ÓCULOS DE SEGURANÇA ÓCULOS DE SEGURANÇA COM VISOR ANTIEMBAÇANTE E ARMAÇÃO CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA, DE MATERIAL PLÁS-TICO TRANSPARENTE (ACRÍLICO OU POLICARBONATO), COM HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO DOTADO DE SISTEMA DE VERIFICAÇÃO INDIRETA. APRESENTAR O	VICSA SAFETY CERTIFICAD O DE APROVAÇÃO: 19.632	UNID	300	11,66	3.498,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 237/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2015
PROCESSO ADM. Nº 503257/2015

FL. | 8

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - CA/MTB E GARANTIA DADA PELO FABRICANTE. APRESENTAR O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO - CA/MTB E GARANTIA DADA PELO FABRICANTE.					470
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)					

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2015

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME, CNPJ: Nº. 11.396.683/0001-64; III - **DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEEPIs (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A SAMU FORTALEZA, LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P503257/2015; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015; VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2015; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 11 de janeiro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antonio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

410

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015**, Processo nº. P503257/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs (equipamentos de proteção individual), destinados ao SAMU Fortaleza, ligado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2015**, com abertura em 22/10/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 403 a 405 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.396.683/0001-64, para o lote 18, perfazendo um valor total de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



11965-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a alteração do nome da servidora para MARIA DA SILVA VIANA FREITAS, de acordo com Certidão de Casamento do Cartório Cysna, sob folhas 93, nº de ordem 24032 do Livro nº B-43 expedida em 11 de julho de 1985. Fortaleza, 03 de novembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS.**
*** **

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais de MARIA ADRIANA COSTA DIAS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 72837-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi feita a alteração do nome da servidora para MARIA ADRIANA COSTA DIAS NASCIMENTO, de acordo com Certidão de Casamento do Cartório Norões Milfont sob livro de Registro de Casamento nº B - 124, folhas 152, nº de ordem 007374581 expedida em 23 de abril de 2013. Fortaleza, 29 de outubro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS.**
*** **

APOSTILA - Nos assentamentos funcionais de ELIENE EUGENIO LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 50946-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, foi feita a alteração do nome da servidora para ELIENE EUGENIO DE SOUSA, de acordo com a averbação de Divórcio na Certidão de Casamento do Cartório João de Deus. Fortaleza, 29 de outubro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS.**
*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2015. Aprovo e ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2195/2015, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº P797481/2015, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, contratação de serviço de aluguel de Grupo Gerador de 400KVA, durante o período de 30 (trinta) dias, para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com a empresa Construtora GYC Ltda, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 14 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 237/2015, Processo nº P503257/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs (equipamentos de proteção individual), destinados ao SAMU Fortaleza, ligado à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 237/2015, com abertura em 22/10/2015, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 403 a 405 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte Empresa: BRUNO MAIA PEREIRA INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.396.683/0001-64, para o lote 18, perfazendo um valor total de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso

0 212, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2015. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 11/2015 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que por ocasião da comemoração da III Semana do Servidor Público do Município de Fortaleza de 2015, realizou-se, através de Concurso, a escolha do Servidor Destaque 2015, no âmbito desta Secretaria. CONSIDERANDO que tal evento tem por objetivo precípuo reconhecer o mérito daquele servidor que, com o seu trabalho, contribui, sobremaneira, para dignificar e elevar o Quadro de Servidores desta Secretaria, além de promover a integração de todos os servidores. **RESOLVE:** Art. 1º - Elogiar a servidora MARIA JANDISLENA SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1793105, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, à disposição desta Secretaria, pela excelência do trabalho, desenvolvimento com dedicação, presteza e eficiência, atributos que lhe conferiram o título de Servidor Destaque 2015, no âmbito da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos. Art. 2º - Fazer o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais da referida servidora. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, em 14 de novembro de 2015. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 36/2015, DE 09 DE DEZEMBRO 2015.

Nomeia os membros que comporão o Grupo de Análise de Pleitos - GAP, conforme art. 40, da Lei Complementar nº 205, de 24 de junho de 2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SDE, através de seu Secretário, Sr. Robinson Passos de Castro e Silva, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear os representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Governo, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Finanças, do Instituto de Planejamento de Fortaleza e da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, delegando-lhes todas as competências inerentes à função.

MEMBRO DO GAP	ÓRGÃO	MATRÍCULA	CARGO
Celina Santos de Oliveira (Coordenadora do GAP)	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico	109146-01	Assessora Técnica de Desenvolvimento Econômico
Liana Rangel Borges	Secretaria de Governo	86712-06	Coordenadora Jurídica
Prisco Bezerra Junior	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	06571-01	Coordenador de Desenvolvimento Urbano